

## Resolução nº 07/2007

*“Dispõe sobre a Revogação das Resoluções 037/2006, 038/2006 e 039/2006 e Constituição da Comissão Própria de Avaliação – CPA, com as atribuições de condução dos processos de auto-avaliação da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de União da Vitória, Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas de União da Vitória e da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde de União da Vitória, mantidas pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu”.*

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de União da Vitória, da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas de União da Vitória e da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde de União da Vitória, mantidas pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, Prof. Ms. Edson Aires da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em cumprimento à legislação em vigor

### RESOLVE:

Revogar as Resoluções nº 37/2006, 038/2006 e 039/2006, todas de 24 de outubro de 2006 e constituir a Comissão Própria de Avaliação – CPA, com as atribuições de condução dos processos de auto-avaliação da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP dos cursos da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de União da Vitória, da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas de União da Vitória e da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde de União da Vitória, o que faz nos seguintes termos:

Art. 1º - Compõe a Comissão Própria de Avaliação, os membros abaixo nominados:

**Rosemari Glowacki**

- portadora da C.I./R.G nº 104.711.835-9 SSP/RS
- e-mail: [prof\\_rose@uniguacu.edu.br](mailto:prof_rose@uniguacu.edu.br)

**Marta Borges Maia**

- portadora da C.I./R.G nº: 4.821.350-2 SSP/PR
- e-mail: [cac\\_marta@uniquacu.edu.br](mailto:cac_marta@uniquacu.edu.br)

**Dagmar Rhinow**

- portadora da C.I./R.G nº: 3.211.924 SSP/PR
- e-mail: [prof\\_dagmar@uniquacu.edu.br](mailto:prof_dagmar@uniquacu.edu.br)

**Jayme Ayres da Silva**

- portador da C.I./R.G nº: 1.808.650 SSP/PR
- e-mail: [prof\\_jayme@uniquacu.edu.br](mailto:prof_jayme@uniquacu.edu.br)

**Jane Silva**

- portadora da C.I./R.G nº: 3.716.172-1 SSP/PR
- e-mail: [assessoria@uniquacu.edu.br](mailto:assessoria@uniquacu.edu.br)

**Antonio Carlos Minussi Righes**

- portador da C.I./R.G nº: 2.022.770-081 SSP/RS
- e-mail: [prof\\_righes@uniquacu.edu.br](mailto:prof_righes@uniquacu.edu.br)

**Jairo Flores**

- portador da C.I./R.G nº: 18ªR 1.794.281
- e-mail: [cpr@uniquacu.edu.br](mailto:cpr@uniquacu.edu.br)

**Ivan de Oliveira**

- portador da C.I./R.G nº: 4.428.967-9 SSP/PR
- e-mail: [prof\\_ivan@uniquacu.edu.br](mailto:prof_ivan@uniquacu.edu.br)

**Vilta Inês Quitério de Souza**

- portadora da C.I./R.G nº: 18ªR - 3.110.009 SSP/SC
- e-mail: [cac@uniquacu.edu.br](mailto:cac@uniquacu.edu.br)

**Murilo Zanello Milleo Junior**

- portador da C.I./R.G nº: 5.085.432-9 SSP/PR
- e-mail: [murilo@uniquacu.edu.br](mailto:murilo@uniquacu.edu.br)

**Cleverson Bússolo Kletemberg**

- portador da C.I./R.G nº: 6.107.487-2
- e-mail: [prof\\_cleverson@uniquacu.edu.br](mailto:prof_cleverson@uniquacu.edu.br)

**André Weizmann**

- portador da C.I./R.G nº: 10R 2.404.074 SSP/SC
- e-mail: [prof\\_andre@uniquacu.edu.br](mailto:prof_andre@uniquacu.edu.br)

**Mônica Wionzek de Souza**

- portadora da C.I./R.G nº: 6.936.003-3 SSP PR
- e-mail: [bib\\_monica@uniquacu.edu.br](mailto:bib_monica@uniquacu.edu.br)

**Cleber Augusto dos Santos**

- portador da C.I./R.G nº: 7.110.668-3 SSP/PR
- e-mail: [marketing@uniquacu.edu.br](mailto:marketing@uniquacu.edu.br)

**Anacleto Cordeiro Pinto Junior**

- portador da C.I./R.G nº: 9.431.705-3 SSP/PR
- e-mail: [sec\\_anacleto@uniquacu.edu.br](mailto:sec_anacleto@uniquacu.edu.br)

**Elcio de Oliveira Cordeiro**

- portador da C.I./R.G nº: 7.119.103-6 SSP/PR
- e-mail: [inf\\_elcio@uniquacu.edu.br](mailto:inf_elcio@uniquacu.edu.br)

**Cezar Kuckla**

- portador da C.I./R.G nº: 6.162.657-3 SSP PR
- e-mail: [kuckla@twintubro.com.br](mailto:kuckla@twintubro.com.br)

**Marcos Tadeu Grzelczak**

- portador da C.I./R.G nº: 3.991.982 SSP/SC
- e-mail: [marukosan@ibest.com.br](mailto:marukosan@ibest.com.br)

**Renate Hagedorn**

- portadora da C.I./R.G nº: 3.421.576-6 SSP PR
- e-mail: [hagedorn@twinturbo.com.br](mailto:hagedorn@twinturbo.com.br)

**Carlos Eduardo Moura**

- portador da C.I./R.G nº 947.369 SSP/PR
- e-mail: [mouradr@waw.com.br](mailto:mouradr@waw.com.br)

Art. 2º - As atribuições conferidas aos membros desta comissão possuem caráter autônomo em relação a conselhos e demais órgãos das mantidas da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu.

Art. 3º - Os procedimentos adotados pela Comissão Própria de Avaliação deverão estar em consonância com os procedimentos e mecanismos de avaliação institucional e de cursos propostos pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, devem adotar o regulamento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.

Art. 4º - A presidência da comissão ora instituída fica cargo da primeira designada.

Art. 5º - Aos membros da CPA é outorgado mandato de dois anos.

§ 1º - No decurso do mandato, pode ocorrer a substituição de um dos membros da Comissão Própria de Avaliação, desde que haja concordância da maioria dos componentes;

§ 2º - Findo o mandato, qualquer dos membros pode ser redesignado, inclusive para vários mandatos consecutivos.

Art. 6º - A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

Edson Aires da Silva  
Diretor Geral